



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Av.Expedicionários, 291 – 3º andar – CEP 86.600-091 – Rolândia – PR  
Fone: (43) 3906-1115/ 3906-1139 conselhos@rolandia.pr.gov.br

## RESOLUÇÃO Nº 002/2.025

**Súmula:** Estabelece a aprovação da Prestação de Contas referente ao segundo semestre de 2024 FINAL - recurso FIA/CEDCA Incentivo para fortalecimento ao Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.718, de 06 de julho de 2.015, em reunião ordinária, realizada em 12 de março de 2.025.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Aprova a Prestação de Contas referente ao segundo semestre de 2024 FINAL - recurso FIA/CEDCA Incentivo para fortalecimento ao Conselho Tutelar.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 12/03/2.025

---

LUCIANA APARECIDA DIAS  
Vice - Presidente do CMDCA

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

---

**SECRETARIA GERAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 002/2.025**

Súmula: Estabelece a aprovação da Prestação de Contas referente ao segundo semestre de 2024 FINAL - recurso FIA/CEDCA Incentivo para fortalecimento ao Conselho Tutelar.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.718, de 06 de julho de 2.015, em reunião ordinária, realizada em 12 de março de 2.025.

**Resolve:**

**Art. 1º**- Aprova a Prestação de Contas referente ao segundo semestre de 2024 FINAL - recurso FIA/CEDCA Incentivo para fortalecimento ao Conselho Tutelar.

**Art. 2º** -Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 12/03/2.025

**LUCIANA APARECIDA DIAS**  
Vice - Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:**DFEF1680

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/03/2025. Edição 3236

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>